



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

Expediente nº 17.07.13
"Secretária Executiva"

LEI Nº 4228, DE 05 DE JULHO DE 2013

Reconhece de utilidade pública o FÓRUM DE ONGS BRASIL e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

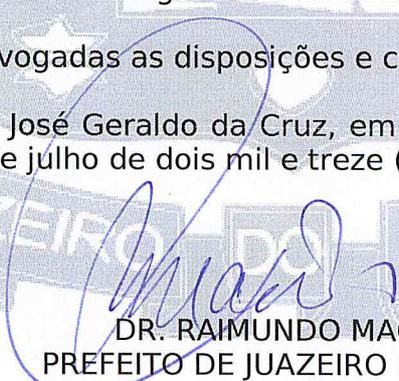
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o FÓRUM DE ONGS BRASIL, fundado em 15 de julho de 2011, é uma entidade civil sem fins lucrativos, de direito privado, que tem por finalidade congregar pessoas, físicas e jurídicas, com o propósito de promover atividades direcionadas à educação, saúde, cultura, turismo, geração de emprego e renda e ao desporto, podendo trabalhar com grupos da 3ª idade e crianças de 7 a 12 anos com o objetivo de conscientização e valorização da vida humana, de duração indeterminada, com sede e foro no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, regendo-se por seus estatutos sociais e bem como, pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições e contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, sexta-feira, 05 (cinco) de julho de dois mil e treze (2013).////////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE